



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Procuradoria Geral do Estado - PGE

TERMO ADITIVO

**13º TERMO
ADITIVO AO
CONTRATO Nº
017/2012 QUE
CELEBRAM O
DEPARTAMENTO
ESTADUAL DE
TRÂNSITO DO
ESTADO DE
RONDÔNIA –
DETRAN/RO UM
LADO E DO
OUTRO, O SR.
ELIAS
TELAROLI,
PARA OS FINS
QUE
ESPECIFICAM.**

CONTRATANTE: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE RONDÔNIA – DETRAN/RO, inscrita no CNPJ sob o nº 15.883.796/0001-45, com sede à Rua Dr. José Adelino, nº 4.477, Bairro Costa e Silva, nesta cidade de Porto Velho-RO, neste ato representado por seu Diretor Geral, o Sr. **Sandro Ricardo Rocha dos Santos**, brasileiro, inscrito no CPF/MF nº sob nº ***.630.***-09, residente e domiciliado nesta capital, doravante denominado **LOCATÁRIO**.

CONTRATADA: ELIAS TELAROLI, brasileiro, inscrito no CPF sob nº ***.487.***-20, residente no Município Primavera de Rondônia/RO, doravante denominada **LOCADOR**.

Considerando a necessidade e a conveniência da Administração em prorrogar o Contrato nº 017/2012/DETRAN-RO, conforme a justificativa de aditamento contida no ID 0057236044, e o que mais constar nos autos do Processo Administrativo nº 0010.026188/2017-53, resolvem alterar o mencionado compromisso nos seguintes termos:

Cláusula Primeira - Fica prorrogado o prazo do Contrato nº 017/2012/DETRAN-RO por mais 12 (doze) meses, a contar de **13/03/2025**, nas mesmas condições preestabelecidas.

Cláusula Segunda - O valor mensal do contrato passará a ser de **R\$ 1.010,07 (um mil dez reais e sete centavos)**. E valor anual do Contrato, passará a ser de **R\$ 12.120,87 (doze mil cento e vinte reais e oitenta e sete centavos)**.

Cláusula Terceira - As despesas iniciais oriundas deste Termo Aditivo correrão à conta dos seguintes recursos orçamentários: Programa de Trabalho 0612210152281228101, Fonte 1.753.0.00001, elemento de despesa 33903615, Nota de Empenho 2025NE000481 (ID 0057468083).

Cláusula Quarta - Permanecem inalteradas e em vigor as cláusulas e condições anteriormente pactuadas naquilo que não conflitar com as disposições aqui inseridas.

Considerando que a presente avença é celebrada no bojo de processo virtual que tramita no âmbito do Sistema Eletrônico de Informações - SEI, a data de celebração será correspondente a da aposição da assinatura eletrônica mais recente de qualquer das partes qualificadas no preâmbulo.

Para firmeza e como prova do acordo, é lavrado o presente Termo Aditivo, que, depois de lido e achado conforme é assinado pelas partes.

Instrumento jurídico elaborado na forma do art. 23, da LCE 620/2011, c/c a LCE n. 1.000/2018 segundo as informações e documentos constantes dos autos do processo identificado neste instrumento.

Porto Velho/RO, data e hora do sistema.



Documento assinado eletronicamente por **Elias Telaroli, Usuário Externo**, em 10/03/2025, às 12:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Sandro Ricardo Rocha Dos Santos, Diretor(a) Geral**, em 10/03/2025, às 16:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Lauro Lucio Lacerda, Procurador(a) Diretor(a)**, em 11/03/2025, às 10:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0058022548** e o código CRC **E2044EC4**.

Referência: Caso responda este(a) Termo Aditivo, indicar expressamente o Processo nº 0010.026188/2017-53

SEI nº 0058022548